



LEI Nº 83 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1949

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de Cr.\$ 18 932,70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

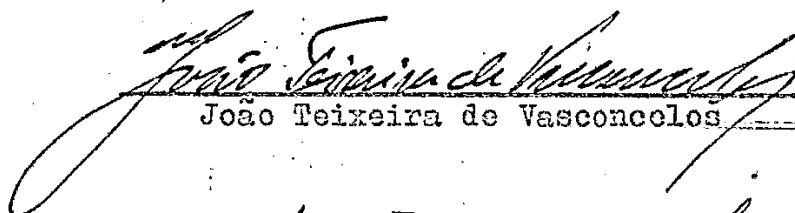
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de dezoito mil novecentos e trinta e dois cruzeiros e setenta centavos (Cr.\$ 18 932,70), para atender ao pagamento das seguintes despesas :

Aos Srs. Gonçalves, Luz & Cia. Ltda, r referente a conserto de veículos, per- tencentes à Prefeitura, no exercício de 1946	4 292,20
Ao Extranumerário+Mensalista José dos Santos Moraes, referente à diferença de vencimentos como Administrador de Obras Públicas, no período de 6 de a- gosto a 31 de dezembro de 1948	2 175,00
Ao Almojarife, Padrão "G" - Pedro Mo- reira Lima, referente à diferença de vencimentos como Administrador do Mer- cado Público, no período de 4 a 31 de dezembro de 1948	719,80
Ao Vigilante, classe "E" - Diogenes du- gusto Santos, referente à diferença de vencimentos como Almojarife, no período de 4 a 31 de dezembro de 1948	224,10
Ao Oficial Administrativo, classe "I", Antenor Melo, referente à diferença de vencimentos como Diretor da Despesa, no período de 31 de outubro de 1947 a 14 de junho de 1948	11 521,60
TOTAL	Cr.\$ 18 932,70

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta lei, a Prefeitura utilizar-se-á de recursos financeiros representados na importância de quarenta e hum mil e trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos (Cr. \$ 41 035,70), conforme representação nº 12 da Contadoria Geral.

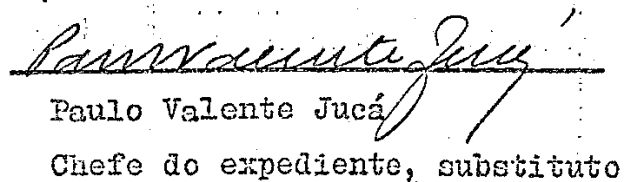
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de outubro de 1949.


João Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de outubro de 1949.


Paulo Valente Jucá
Chefe do expediente, substituto